

EDITAL UNITINS/PROPEP/Nº 002/2024/DIRPESQAGR – SELEÇÃO DE PROJETOS COORDENADOS POR DOCENTES PARA A VITRINE AGROTECNOLOGICA DA UNITINS - XXV AGROTINS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), por meio da Diretoria de Pesquisa Agropecuária, torna público o presente edital de seleção de propostas, coordenados por docentes, para a Vitrine Agrotecnológica da Unitins durante a XXV Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins), que acontecerá no período de 13 a 17 de maio de 2025.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem como objetivo selecionar propostas para integrar a Vitrine Agrotecnológica da Unitins na XXV Agrotins, com concessão de bolsas para os docentes coordenadores.

1.2 As propostas selecionadas devem destacar-se pela difusão e aplicação dos conhecimentos relacionados ao setor agropecuário, promovendo avanços e integração desse setor com o ensino, pesquisa, extensão e inovação.

1.3 As propostas devem observar as condições estabelecidas neste edital.

2. DEFINIÇÕES

2.1 As propostas para a Vitrine Agrotecnológica deverão consistir em uma diversidade de projetos relacionados ao setor agropecuário, como: exposições didáticas, demonstrativos de práticas ao vivo, experiências interativas, laboratórios itinerantes, workshops/oficinas, palestras ou ciclo de palestras, e programas de extensão e capacitação, que estejam relacionados ao tema da Agrotins e que possam ser apresentados de forma visual ou prática para os visitantes. Cada docente poderá escolher uma dessas modalidades e considerando as seguintes definições:

2.1.1 Exposições didáticas: Apresentações interativas de atividades de ensino, pesquisa, extensão ou inovação, que exemplifique ou ilustre as atividades, tornando



uma experiência educativa envolvente e informativa, contribuindo para a disseminação de conhecimentos.

2.1.2 Laboratórios itinerantes: Montagem de pequenos laboratórios em que os visitantes possam aprender sobre as diferentes análises laboratoriais realizadas na universidade e que são necessárias para o setor agropecuário.

2.1.3 Vitrines: Áreas de demonstrações práticas com culturas vegetais que permite realizar demonstrações morfológicas da cultura, características produtivas e manejos.

2.1.4 Workshops/Oficinas: Apresentações interativas de temáticas que visem à troca de ideias e a demonstração de aplicação de técnicas e habilidades relacionadas ao projeto submetido.

2.1.5 Palestras ou Ciclos de palestras: Uma palestra ou uma série de palestras educativas e informativas realizadas ao longo dos dias do evento, todas centradas em um tema ou assunto particular relacionado à agropecuária, agrotecnologia ou tópicos afins.

3. CRONOGRAMA

3.1 A apresentação de propostas, no âmbito do presente Edital, deverá obedecer ao seguinte cronograma

Quadro 1. Cronograma.

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do edital	17/10/2024
Período para solicitações de esclarecimentos sobre o edital	17/10/2024 a 18/10/2024
Inscrições	19/10/2024 a 05/01/2025
Homologação preliminar das inscrições	07/01/2025
Recursos	08/01/2025
Homologação final das inscrições	09/01/2025
Período de avaliação das propostas	09/01/2025 a 17/01/2025
Resultado preliminar	21/01/2025



Recursos	22/01/2025
Resultado final	23/01/2025
Vigência do período de trabalho	23/01/2025 a 30/06/2025
Relatório Final e envio do comprovante de submissão para revista da Unitins.	30/06/2025

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período de **19/10/2024 a 05/01/2025** e deverão ser submetidas por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/bxv2NUc8GJA4X6Ta8>.

4.2 A inscrição deverá conter obrigatoriamente os documentos abaixo, no formato “pdf”:

- a) Cópia de documento de identificação com foto e CPF;
- b) Comprovante de vínculo empregatício (contracheque ou declaração);
- c) Comprovante de Conta Corrente, no nome do candidato. Não serão aceitas as modalidades de conta poupança, conta digital e conta no nome de outra pessoa;
- d) Termo de compromisso devidamente assinado (Anexo I);
- e) Formulário de apresentação de proposta para compor a Vitrine Agrotecnológica da Unitins e institucionalização da proposta junto à Pró-reitoria de Extensão - PROEX (Anexo II).

4.3 Cada docente poderá submeter **apenas uma proposta**.

4.4 O docente deverá fornecer corretamente todas as informações obrigatórias solicitadas no formulário de inscrição.

4.5 Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, nem após o prazo final estabelecido pelo cronograma para o recebimento de inscrições.

4.6 É obrigatório preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e enviar a documentação requerida.

4.7 A ausência de qualquer um dos documentos acima mencionados resultará na eliminação imediata do docente do edital.

4.8 As informações fornecidas durante a inscrição são de total responsabilidade do



docente.

5. VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas **25 vagas** para desenvolvimento de atividades na Vitrine Agrotecnológica da Unitins (Item 2.1), sendo distribuídas entre cursos de graduação, conforme indicado no Quadro 1.

Quadro 2. Distribuição das vagas

CURSOS E CAMPUS	VAGAS
Engenharia Agrônômica - Câmpus Palmas e Tecnologia em Gestão do Agronegócio - Paraíso e TO Graduado	20
Demais cursos com propostas relacionadas ao agronegócio	5
TOTAL	25

5.2 As propostas dos cursos de Engenharia Agrônômica (Câmpus Palmas) e Tecnologia em Gestão do Agronegócio (Paraíso e TO Graduado) concorrerão entre si pelas **20 vagas** disponíveis.

5.3 As demais **5 vagas** serão destinadas aos cursos que submeterem propostas relacionadas ao setor agropecuário.

5.4 Em caso de empate na classificação final, os seguintes critérios de desempate serão considerados, nesta ordem:

- Maior pontuação no critério de “Apresentação de soluções inovadoras e com potencial de gerar impacto positivo no setor”.
- Maior pontuação no critério de “Presença e relevância de ações práticas”
- Maior pontuação no critério de “Aplicabilidade da proposta, oferecendo soluções práticas e aplicáveis para os desafios enfrentados pelos produtores rurais e profissionais do setor”.

6. BOLSAS

6.1 Serão concedidas bolsas aos docentes coordenadores das propostas aprovadas, de acordo com o colegiado vinculado, conforme Quadro 2 e a modalidade de atividade submetida, conforme Quadro 3.



Quadro 3. Distribuição das bolsas por modalidade de atividade

Modalidade de Atividade	Valor da Bolsa (R\$)	Vagas
Palestras <i>Inclui: Palestras no auditório e ciclo de palestras. Mínimo de 3 horas, sendo essas horas divididas entre planejamento e execução.</i>	1.000,00	5
Workshop/Oficinas <i>Inclui: Oficinas ou workshops no auditório ou não e com atividades demonstrativas e/ou práticas Mínimo de 10 horas, sendo essas horas divididas entre planejamento e execução, sendo necessário no mínimo de 2 horas de execução nessa modalidade.</i>	2.000,00	5
Exposições <i>Inclui: Exposição didática, laboratório itinerante e vitrines. Mínimo de 40 horas de execução nessa modalidade.</i>	3.000,00	15
TOTAL		25

6.2 O valor das bolsas será conforme modalidade da atividade, considerando que elas apresentam complexidade e carga horária que diferem entre si.

6.3 Cada candidato poderá fazer o envio de apenas 1 (uma) proposta;

6.4 Cada proposta deve obrigatoriamente conter apenas 1 (uma) modalidade das indicadas no quadro 3.

6.5 Os recursos financeiros de financiamento das propostas aprovadas serão liberadas conforme disponibilidade orçamentária da Universidade Estadual do Tocantins, dentro do período de vigência do período de trabalho estabelecido no presente edital (Quadro 1).

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 Ter a proposta para a Vitrine Agrotecnológica aprovada neste edital.



7.2 Ser docente, do quadro efetivo ou temporário dos cursos de graduação da Unitins, estabelecidos no Quadro 2.

7.2.1 As propostas destinadas ao Curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio do Projeto TO GRADUADO, submetidas a este edital, devem contemplar exclusivamente os **Tutores Presenciais**.

7.3 Possuir disponibilidade para o desenvolvimento da atividade durante **todos os dias de realização da Vitrine Agrotecnológica da Unitins, conforme planejamento estabelecido em comum acordo com a comissão**.

7.4 Não apresentar qualquer pendência junto à Propesp e a Proaf (Pró-Reitoria de Administração e Finanças) no momento da submissão da proposta.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1.1 O processo de análise e julgamento das propostas será coordenado por uma Comissão Organizadora, especialmente designada para este edital, e será composto por duas fases:

8.1.2 **Fase 1 - Análise de Enquadramento** - Esta etapa consiste, na análise das propostas quanto à sua adequação aos itens exigidos neste edital devendo ser verificado, para qualificação, o atendimento aos requisitos para a participação.

8.1.3 **Fase 2 - Análise da Relevância da proposta** – conforme critérios estabelecidos no barema de avaliação (Anexo IV).

8.2 Apenas propostas com notas finais maiores ou iguais a 6,00 (seis) serão consideradas recomendadas.

8.3 As propostas recomendadas serão classificadas de acordo com o número de vagas estabelecidas no Quadro 2 e as categorias de atividade definidas no Quadro 3. A classificação será realizada em ordem decrescente com base na nota final obtida em cada critério de avaliação. Primeiramente, as propostas serão ordenadas conforme o total de vagas disponíveis em cada curso (Quadro 2). Em seguida, dentro de cada categoria de atividade (Quadro 3), as propostas serão classificadas em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida. Essa abordagem garantirá a alocação adequada das vagas e a equidade na distribuição das bolsas entre as diferentes modalidades e cursos.

8.4 As vagas não preenchidas serão realocadas para a concorrência geral, sendo



preenchidas com base na proposta aprovada com a pontuação mais alta, independentemente do curso de origem.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1A divulgação dos resultados será realizada na página da Unitins (<https://www.unitins.br/Concursos/Publico/>), Editais da Pesquisa, conforme cronograma.

9.2 O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no endereço eletrônico informado.

10. RECURSOS

10.1A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação divulgará o resultado preliminar do processo de seleção de propostas, em relação ao qual poderá haver interposição de recurso administrativo, no prazo de 1 (um) dia corrido, a contar da data da publicação do resultado preliminar na página da Unitins.

10.2 O recurso administrativo deverá ser interposto exclusivamente através do e-mail: comissaoagrotins@unitins.br, devendo ser encaminhado em formato PDF, conforme o modelo disponibilizado (Anexo V).

10.3 O recurso será dirigido à Comissão Avaliadora da Vitrine Agrotecnológica.

11. OBRIGAÇÕES DO DOCENTE BOLSISTA

11.1 Os docentes com propostas aprovadas deverão ter as seguintes obrigações:

- a) Organizar as atividades referente à sua proposta antes, durante e após a execução.
- b) Cumprir os dias e horários estipulados pela Comissão para a exposição da proposta (Item 7.3), sendo obrigatório a presença e participação do docente coordenador durante todos os dias de atividades da Vitrine Agrotecnológica;
- c) Assinar o termo de compromisso antes da execução das atividades da Vitrine Agrotecnológica;



- d) Indicar a participação de no mínimo dois alunos (bolsista ou não) para atuação junto a execução da proposta;
- e) Cumprir com responsabilidade e compromisso as orientações repassadas pelos membros da Comissão de Organização da Vitrine Agrotecnológica da Unitins;
- f) Providenciar a aquisição, transporte e carregamento de objetos, mobiliário, equipamentos e materiais necessários a execução da proposta, e não disponibilizados pela Comissão Organizadora, sendo de sua total responsabilidade a operacionalização e manutenção dos mesmos;
- g) Providenciar a equipe de montagem e desmontagem para a atividade, no horário de atividade dos membros da Comissão Organizadora.
- h) **Em caso de propostas vinculadas à vitrines, realizar, com a antecedência que a cultura a ser implantada exige, reuniões de orientações com a equipe de campo. Deve ainda realizar acompanhamentos periódicos para garantir uma correta implantação e manutenção da vitrine.**

11.2 Todas as propostas aprovadas e executadas, deverão ao final da realização da feira, elaborar o relatório final (Anexo III), apresentando as atividades desenvolvidas, dificuldades e sugestões.

11.3 Enviar o Relatório Final no prazo estabelecido no Item 3 do presente Edital, para o e-mail comissaoagrotins@unitins.br.

11.4 As propostas aprovadas deverão ao final da ação submeterem os resultados da atividade para uma das revistas institucionais da Universidade Estadual da Unitins, sendo elas de pesquisa ou de extensão.

11.5 Enviar comprovante de submissão para a revista para o e-mail: comissaoagrotins@unitins.br, conforme prazo estabelecido no Item 3 do presente edital.

11.6 O não envio do Relatório Final e comprovante de submissão acarretará a devolução dos valores recebidos pelo docente.

11.7 O descumprimento de qualquer obrigação estabelecida neste edital resultará na restrição do participante junto à PROPESP e à PROAF, ficando



impedido de solicitar qualquer recurso ou apresentar novas solicitações a esses setores, podendo, conforme o caso, acarretar sanções administrativas.

11.8 Para receber o certificado de participação de organização do evento e executor da proposta, o docente bolsista deverá cumprir atividades previstas no projeto durante todos os dias da Vitrine Agrotecnológica.

11.9 Casos excepcionais e omissos serão discutidos diretamente com a Comissão de Organização da Vitrine Agrotecnológica da Unitins.

12. ALTERAÇÕES

12.1 As alterações e solicitações abaixo listadas poderão ser excepcionalmente realizadas desde que devidamente justificadas e/ou mediante autorização prévia da Comissão Organizadora:

12.1.1 A alteração da data da exposição não será possível;

12.1.2 Mudança na composição da equipe da proposta, dispensada de autorização prévia, devendo ser informada até cinco dias antes do início da Agrotins;

12.1.3 O cancelamento da exposição do projeto deverá ser impreterivelmente até o dia **10/03/2025**. Não sendo possível o cancelamento após essa data.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Comissão de Organização da Vitrine Agrotecnológica da Unitins não se responsabiliza pelo transporte dos docentes e os demais membros da proposta, para a execução das atividades de planejamento, no período que antecede a Agrotins. Alimentação (almoço) e transporte só estão asseguradas para os docentes coordenadores da proposta, selecionados no presente edital, durante o período de 14 a 17 de maio, e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

13.2 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 Quaisquer dúvidas relativas a este Edital podem ser enviadas para o e-mail comissaoagrotins@unitins.br.

13.4 A Comissão de Organização da Vitrine Agrotecnológica da Unitins juntamente com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Unitins, se reservam ao direito



de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2024.

Assinatura eletrônica

Marjory Carvalho Mourão Trajano
Diretora de Pesquisa Agropecuária
PORT./UNITINS/GRE/Nº 503/2022/GABREITOR

Assinatura eletrônica

Leda Veronica Benevides Dantas Silva
Respondendo por: Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
PORT/UNITINS/Nº.199/2024/GABREITOR

Assinatura eletrônica

Augusto de Rezende Campos
Reitor
ATO Nº 1.564 N



ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

1. DADOS DA PROPOSTA

TÍTULO DA PROPOSTA:		
NOME DO COORDENADOR:		
COLEGIADO VINCULADO:		
CAMPUS:		
RG:	CPF:	TELEFONE:
E-MAIL:		

2. DADOS BANCÁRIOS

BANCO Nº:	NOME DO BANCO:
AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

3. COMPROMISSOS:

Eu, docente acima qualificado, contemplado na seleção de propostas para a Vitrine Agrotecnológica da Unitins durante a XXV Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins) conforme processo de seleção disciplinado pelo edital específico, por conhecer e estar de acordo com as atividades a serem desempenhadas informadas no referido edital, Item 11, comprometo-me a dedicar para cumprir com zelo as atividades a mim atribuídas como coordenador da proposta e bolsista em epígrafe, bem como apresentar relatório final de todas as atividades realizadas durante a execução da proposta.

Digite aqui a sua cidade (TO), dia / mês /2025.

Assinatura do/a docente bolsista



ANEXO II - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA A VITRINE AGROTECNOLOGICA DA UNITINS NA AGROTINS E INSTITUCIONALIZAÇÃO DA PROPOSTA JUNTO À PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: *(Nome da exposição para a programação e apresentação)*

Modalidade

- Exposição didática
 Laboratório itinerante Vitrines
Workshop/Oficina
 Palestra ou Ciclo de palestras

Objetivos *(somente texto e até 2.000 caracteres):*

Resumo do projeto *(Para garantir que seu projeto seja compreendido pelos revisores e, ao mesmo tempo, seja avaliado conforme o barema - anexo IV. Somente texto e até 4.000 caracteres).*



Local das atividades: <i>(Não pode ser alterado)</i>	Vitrine Agrotecnológica da Unitins na Agrotins
Data e horário de início e término da atividade: <i>(Alterar apenas se a modalidade for palestra ou ciclo de palestras)</i>	13 e 17 de maio de 2024 09:00 às 17:00h
ATIVIDADES ESPECÍFICAS DENTRO DO PROJETO RELACIONADAS À MODALIDADE ESCOLHIDA (Aumentar, caso haja mais atividades).	
DENOMINAÇÃO DA ATIVIDADE 1:	
Conteúdo programático:	
Data início/hora:	
Data término/hora:	
Docente/Discente:	
Palestrantes convidados (caso houver)	
DENOMINAÇÃO DA ATIVIDADE 2:	
Conteúdo programático:	
Data início/hora:	
Data término/hora:	
Docente/Discente:	
Palestrantes convidados (caso houver)	



2. EQUIPE DO PROJETO

1. ALUNOS

Nome completo*	E-mail*	Telefone*	CPF*

*Preencher todos os campos obrigatoriamente

2. PARCERIAS EXTERNAS

Nome completo*	E-mail*	Telefone*	CPF*	INSTITUIÇÃO*

*Preencher todos os campos obrigatoriamente

3. MATERIAL GRÁFICO

3.1. O docente do projeto que necessitar solicitar material gráfico deverá formalizar o pedido através do e-mail comissaoagrotins@unitins.br, durante o período de inscrição. Solicita-se que o e-mail contenha orientações precisas e detalhadas para a confecção da peça desejada.

Digite aqui a sua cidade (TO), dia / mês /2025.

Assinatura do/a docente bolsista



ANEXO III - RELATÓRIO FINAL

1. DADOS DO DOCENTE

TÍTULO DA PROPOSTA:

NOME DO DOCENTE BOLSISTA:

COLEGIADO VINCULADO:

CAMPUS:

RG:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

2. RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (mínimo 2 páginas)

Descrever detalhadamente as atividades realizadas por dia, durante a execução da proposta, principalmente, as experiências obtidas com a sua participação no evento.

4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (mínimo 2 fotos por dia)

Apresentar relatório fotográfico de todas as atividades desenvolvidas durante o planejamento e realização do evento.

5. DIFICULDADES ENCONTRADAS (caso tenha)

Relatar detalhadamente as dificuldades encontradas durante a execução da atividade, no planejamento e execução do evento e as alternativas utilizadas.

6. CONCLUSÃO

Descrever sucintamente quais foram as contribuições da apresentação da sua proposta para os acadêmicos e a sociedade.

7. SUGESTÕES



Sugestões de melhorias para eventos futuros.

Digite aqui a sua cidade (TO), dia / mês /2025.

Assinatura do/a docente bolsista



**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS PARA A VITRINE
AGROTECNOLOGICA DA UNITINS NA AGROTINS**

IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO DA PROPOSTA:
NOME DO DOCENTE BOLSISTA:
COLEGIADO VINCULADO (obrigatório):
MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO: () Exposição didática () Laboratórios Itinerantes () Vitrines () Workshop/oficina () Palestra ou ciclo de palestras

BAREMA AVALIATIVO

CRITÉRIO	ITENS CONSIDERADOS	PONTUAÇÃO	NOTA
A	Estímulo da proposta para o desenvolvimento de parcerias com outras IES, produtores rurais e/ou empresas do setor (Agronegócio)	0- 1,0	
B	Apresentação de soluções inovadoras e com potencial de gerar impacto positivo no setor.	0-1,0	
C	Aplicabilidade da proposta, oferecendo soluções práticas e aplicáveis para os desafios enfrentados pelos produtores rurais e profissionais do setor.	0-2,0	
D	Estímulo da proposta à participação de famílias de baixa renda, agricultores familiares ou escolas públicas de ensino médio	0-1,0	



E	Estratégias de interação com o público	0-1,0	
F	Presença e relevância de ações práticas	0-1,0	
G	Ações de interação com o público e que permite que os visitantes realize práticas simuladoras	0 - 2,0	
H	Propostas que vão de encontro ao cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).	0 - 1,0	
Total		10 pontos	

Digite aqui a sua cidade (TO), dia / mês /202_.

Assinatura do/a Avaliador



ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO RECORRENTE:

JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTAÇÃO:

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Digite aqui a sua cidade (TO), dia / mês/202_.

Assinatura

